



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/GAPGL/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO, E A
EMPRESA S D C MARTINS COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI**

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio do Galeão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0190-49, representado neste ato por seu chefe, o Sr. Cel Int Daniel Paulo de Lira Ribeiro, designado através da Portaria GABAER nº 1261/GC1, de 3 de setembro de 2025, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 168, de 5 de setembro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa S D C MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.955.070/0001-36, sediada na Rua Itaguaí, s/nº – Chaperó – Itaguaí/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Damião Costa Martins, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.002093/2024-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/GAPGL/2023, decorrente do Pregão nº 90039/GAP-GL/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 006/GAPGL/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/03/2026 a 20/03/2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), contemplando o período de 20/03/2026 a 20/03/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 120645

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168884

Natureza de Despesa: 339039

PI: A0001730200

Empenho nº: 2024NE004227

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Consulta formal à contratada, resposta da contratada, disponibilidade orçamentária, parecer técnico.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Datado conforme assinatura eletrônica.

DANIEL PAULO DE LIRA RIBEIRO Cel Int
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE



Sr. SÉRGIO DAMIÃO COSTA MARTINS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1° TA CTT 006/GAPGL/2025
Data/Hora de Criação:	19/03/2026 19:39:37
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	26795e00c976f70f322e2b45784cef25
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TALITA DA SILVA no dia 19/03/2026 às 16:41:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LINECKER DA CUNHA SANTOS no dia 20/03/2026 às 11:21:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCELO ALVES DE MATOS TELLES no dia 20/03/2026 às 11:36:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DANIEL PAULO DE LIRA RIBEIRO no dia 20/03/2026 às 12:00:20 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO